

**Processo: 006.684/2021-1**

**Natureza: Representação**

## **DESPACHO**

Cuidam os autos de representação autuada com vistas a apurar os indícios de irregularidades noticiados pelo Ministério Público de Contas no Ofício nº 002/2021-GAB (peça 4) envolvendo a Operação Lava-Jato e a empresa Odebrecht S.A.

Em síntese, no aludido expediente, o Subprocurador-Geral Dr. Lucas Rocha Furtado requer a “apuração de prejuízos ocasionados aos cofres públicos pelas operações supostamente ilegais dos membros da Lava Jato de Curitiba e do ex-Juiz Sergio Moro, mediante práticas ilegítimas de *revolving door*, afetando a empresa Odebrecht S.A., e *lawfare*, conduzido contra pessoas investigadas nas operações efetivadas no âmbito da chamada Operação Lava Jato. (...)”.

Em recente manifestação nos autos (peça 150), o Subprocurador-Geral Dr. Lucas Rocha Furtado enfatiza que “no nosso Estado Democrático de Direito, a transparência é a regra, e o sigilo a exceção”. Nesse sentido, solicita a este relator que torne públicas todas as peças do processo, especialmente aquelas relacionadas à Odebrecht S.A e à empresa Alvarez & Marsal, exceto eventuais peças que **motivadamente** devam ser protegidas por sigilo.

Previamente à análise do pedido do Dr. Lucas Rocha Furtado, a qual demandará o exame dos fundamentos acostados a cada uma das peças atualmente classificadas como sigilosas, **concedo**, desde já, **o acesso integral a todas as peças dos autos ao eminente** Subprocurador-Geral, por entender que, na qualidade de autor da representação e membro do Ministério Público junto ao TCU, não há razões para impedir o amplo acesso ao acervo documental do processo.

Brasília, 18 de janeiro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

Ministro BRUNO DANTAS  
Relator